



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Curso de Graduação em Química - Pontal  
Rua Vinte, 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: (34) 3271-5236 - cocqui@pontal.ufu.br - www.facip.ufu.br/quimica



**PORTARIA SEI COQMI Nº 8, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

Retifica a PORTARIA QUÍMICA Nº 02, DE 02 DE abril de 2017 que Institui a Comissão de Compras do Curso de Graduação em Química: Licenciatura e Bacharelado.

**O Coordenador do Curso de Graduação em Química do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71 do Regimento Geral da UFU , e

**R E S O L V E :**

Art. 1º Retificar a PORTARIA QUÍMICA Nº 02, DE 02 DE abril de 2017 nos seguintes termos:

I - Nomear para integrar a referida comissão, constituída pelos membros Anizio Marcio de Faria (docente) e Julia Graciele Vieira (técnica de laboratório):

- a técnica de laboratório Carolina Martins Rodrigues.

Art. 3º É atribuição da comissão de compras do curso analisar as solicitações dos laboratórios e docentes, estabelecer prioridades ajustando as solicitações ao orçamento do curso, proceder com as solicitações no sistema da universidade, acompanhar a tramitação da mesma no sistema e proceder o julgamento dos itens quando em pregão eletrônico, acompanhar a finalização do processo de compras após a entrega dos produtos/equipamentos adquiridos, produzir relatórios das atividades ligadas às compras e divulgá-las ao curso.

Art. 4º A comissão deverá ter sua constituição reformulada a cada dois anos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em data retroativa da sua publicação, a saber 07 de abril de 2017 revogando as disposições em contrário contidas na PORTARIA QUÍMICA Nº 02, DE 02 DE abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo de Souza Rodrigues, Coordenador(a)**, em 21/11/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sej/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sej/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0849269** e o código CRC **9BA7336B**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23117.080983/2018-85

SEI nº 0849269